DO ROSARIO-MA, 26 de junho de 2026. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; ANDERSEN PAIVA TORRES – Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: c1f5b3f4ce5380c7520806834b051d3d

RESENHA. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2025

RESENHA. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.793.035/0001-65. OBJETO: Prorrogar por mais 07 (sete) meses a vigência do Contrato nº 244/2025, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 2 - NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, devendo ser considerado a partir de 11 de julho de 2026. AMPARO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 10 de JULHO de 2026. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ed4b3e96411becccdf2db6d5769a3df7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) GESTOR DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro do Rosário-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA - 39.684.701/0001-22
Valor Adjudicado: R$ 1.936.186,50
Pedro do Rosário-MA , 21 de Julho de 2026
IOLANDA TEIXEIRA SERRA
GESTOR DO FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DO FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro do Rosário-MA
Fornecedor : COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA - 39.684.701/0001-22
Valor Adjudicado: R$ 1.936.186,50
Informo que E que os Item(s) 2 - restaram FRACASSADOS. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Pedro do Rosário-MA , 21 de Julho de 2026
IOLANDA TEIXEIRA SERRA
GESTOR DO FMS

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 09c838fc475a5119c256dcc08272bcb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que o Pregão Eletrônico nº 31/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição insumos hospitalares para dieta enteral, foi declarado fracassado em 20/07/2026, conforme registro no site https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br.
Penalva/MA, 22 de julho de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: c54e62a5bd6f70ca1117fc190bbec22f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA Nº 04/2026-SEMUS

Presidente Vargas (MA), 21 de julho de 2026.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO POR MEIO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS – MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente; e,

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde, que institui ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Mais Médico, exclusivamente bolsistas do referido Programa;

Considerando que, o município ao aderir ao Programa Mais Médicos, comprometeu-se dentre outras obrigações, com o pagamento de auxílio financeiro aos médicos bolsistas;

Considerando também, a edição das portarias interministerial n.º 1.369-MS/MEC 2013, parâmetros fixados pela portaria nº 300, de 05/10/2017, pelo Ministério da Saúde, e ainda, portaria GM/MS nº 3193, de 02/08/2022, prevendo, dentre outras, auxílio em pecúnia aos médicos, aderentes ao programa Mais Médicos;

Considerando por fim, a necessidade do município, ao aderir ao programa Mais Médicos, assume a obrigação de arcar com os custos estatuídos em regulamentos do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a concessão de ajuda de custo aos profissionais médicos, exclusivamente bolsistas a serem recepcionados pelo Município, por força do "Programa Mais Médicos".
Art. 2º O valor global mensal de ajusta de custo para cada médico integrante do "Programa Mais Médicos", vinculado à rede pública de saúde do Município de Presidente Vargas, será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a título de custeio com despesas de moradia e alimentação.
Parágrafo Único: O auxílio a ser concedido ao profissional médico aderente ao estágio, é o estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3193 de 02/08/23.
Art. 3º A ajuda de custo será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos", em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde.